



Farmacêuticos industriais reagem positivamente à Resolução do CFF que regulamenta segmento

INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

Regulamentação trouxe parâmetro à Farmácia Industrial

Pelo jornalista Aloísio Brandão, editor desta revista, e Débora Carvalho, estagiária de Jornalismo



Ronaldo Ferreira Pereira Filho

A Resolução 387/02, do Conselho Federal de Farmácia (CFF), é um marco na atuação do farmacêutico industrial brasileiro. Quem afirma é o Presidente da Comissão de Indústria do Conselho Federal de Farmácia (Comind) e Conselheiro Federal pelo Maranhão, Ronaldo Ferreira Pereira Filho. A Comind esteve à frente da elaboração da Resolução. A declaração do seu Presidente resume a importância da regulamentação para a Farmácia Industrial, no Brasil. A 387/02, publicada no dia 17 de dezembro de 2002, no “Diário Oficial da União”, tem a finalidade de definir e regulamentar as atividades do farmacêutico que atua na indústria, respeitadas as atividades afins com outras profissões.

Segundo o Presidente da Comind, a Resolução é “inovadora”, por ser o primeiro documento legal que regulamenta a atividade do farmacêu-

tico industrial. O documento do CFF, constituído por 14 capítulos e 45 artigos, contempla todas as etapas de fabricação do medicamento, desde a aquisição da matéria-prima até a liberação do produto ao consumidor.

Detalhista, a 387/02 aborda, minuciosamente, a fabricação, produção e processo de embalagem de medicamentos; a garantia de qualidade, a elaboração e controle de documentação técnica e controle de qualidade. Trata ainda da administração de materiais, drogas e insumos farmacêuticos, registro e assuntos regulatórios, orientação ao SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), planejamento e controle de produção (PCP), *marketing*, desenvolvimento de produtos e pesquisa clínica.

Repercussão – Embora a Resolução tenha pouco tempo de editada, os seus efeitos positivos já podem ser percebidos. O principal deles é a

sacudida que a nova legislação deu no segmento. “A grande virtude da Resolução é que ela causou uma inquietação nos profissionais, que passaram a opinar e questionar sobre o setor. Antes, eles estavam acomodados na profissão”, afirma Ronaldo Ferreira Filho. Ele ainda explica que a Comissão de Indústria do CFF tem recebido muitos *e-mails* com sugestões, críticas e elogios dos farmacêuticos à regulamentação. “Os farmacêuticos reavaliaram a própria postura dentro da empresa. A repercussão da Resolução foi positiva”, complementa.

De acordo com o Presidente, antes da regulamentação, os farmacêuticos trabalhavam, de forma isolada. “Cada empresa tinha suas atividades baseadas no próprio orga-

nograma e na legislação oriunda da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que tinha algumas normas para a produção da indústria”, conta.

O Presidente da Comind define que o farmacêutico passou a ter um parâmetro a seguir, podendo até ser modificado, se necessário, para se adequar aos avanços tecnológicos da indústria farmacêutica, com o objetivo de valorizar o profissional dentro da cadeia de produção de medicamentos.

Por enquanto, a Resolução funciona apenas no segmento de medicamentos. Ainda existem áreas que vão ser contempladas com outras resoluções, como cosméticos, saneantes e domissanitários, entre 2003 e 2004. Esta é a previsão da Comissão de Indústria do CFF.

A Comind percebeu a necessidade de criar um modelo de regulamentação para os profissionais da indústria, devido à busca de qualificação e para fazer o farmacêutico ocupar o espaço que lhe é de direito, dentro da empresa. “Havia profissionais de outras áreas invadindo o nosso campo de atuação. Foi preciso regulamentar o que seria privativo da atuação farmacêutica”, justifica Ronaldo Filho. “O setor de indústria de medicamentos já era privativo dos farmacêuticos, mas não existia uma resolução do CFF que regulamentasse o âmbito profissional do farmacêutico industrial”, diz.

Havia outros itens que, também, influenciaram o surgimento da Resolução. Segundo Ronaldo Pereira Filho, os escândalos de medicamentos falsificados e a promulgação da Lei dos Genéricos foram dois marcos importantes para a valorização do farmacêutico industrial. Esses acontecimentos fizeram com que o CFF elaborasse a regulamentação da área profissional. As leis que existiam, antes, apenas regulamentavam a pro-



Jorge Piton



Marília Coelho Cunha



Eliana Oriolo

fissão do farmacêutico como um todo. Não havia nada específico que contemplasse o segmento industrial.

Privativa – A Resolução deixa muito clara a questão da privatividade do farmacêutico industrial. “No exercício da profissão farmacêutica, sem prejuízo de outorga legal já conferida, é de competência privativa do farmacêutico todo o processo de fabricação de medicamento”. O conhecimento técnico está patenteado na Resolução como uma preocupação máxima do CFF. Segundo o artigo 2, “o farmacêutico deve possuir profundos conhecimentos das Boas Práticas de Fabricação (BPF)”.

Em 1998, começaram os estudos sobre a regulamentação da Farmácia Industrial. Os estudos ganharam mais intensidade, em 2001, e foram concluídos, no ano seguinte.

A equipe que participou da elaboração da Resolução reuniu os dois membros efetivos da Comind (o Presidente Ronaldo Ferreira Pereira Filho e o Conselheiro Federal pela Bahia, Jorge Antônio Pinton Nascimento), e os membros convidados (Eliana de Paula Dias Oriolo, de São Paulo, e Marília Coelho Cunha, de Goiás).

Também, contou com informações técnicas importantes oriundas das Comissões de Indústria de vários Estados. Destaque para a de São Paulo. Colaborações igualmente valiosas vieram da Assessoria Técnica do CFF e dos Conselheiros Federais Arnaldo Zubioli (PR) e Ana Maria Braguin Pellin (SP). A Associação Nacional dos Farmacêuticos Industriais Regional do Ceará (ANFI/CE) também colaborou com a Comind, através do seu Presidente, Luís Carlos Brígido.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (61) 349-6552, ramal 229; pelo Fax (61) 349-6553 ou e-mail <industria@cff.org.br>.

Presidente do CFF diz que regulamentação será reforçada pela qualificação

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, Jaldo de Souza Santos, comemora os primeiros efeitos da Resolução 387/02. O fato de os farmacêuticos receberem a regulamentação sem passividade, segundo Souza Santos, é uma sinal de boa reação. Os profissionais do setor tinham problemas pontuais graves. O mais gritante era exatamente a ausência de uma legislação mais voltada às suas atividades.

De acordo com Jaldo de Souza Santos, a Resolução, além de estabelecer um parâmetro ao segmento, poderá ainda fomentar, no seio dos farmacêuticos industriais, a busca por uma qualificação mais atualizada, que contemple todos os setores industriais. “Os novos tempos exigem um farmacêutico polivalente, capaz de atuar em qualquer setor de uma indústria”, explica.

Como a Resolução prevê a qualificação permanente, o CFF vê-se obrigado, dentro de suas novas atribuições de fomento à qualificação profissional, a promover, incentivar e co-patrocinar eventos na área da qualificação, como congressos, cursos etc. “O CFF tinha este débito para com os farmacêuticos industriais. E iremos quitá-lo, somando à Resolução a busca pelo conhecimento, pela qualificação, pois regulamentação e qualificação precisam estar juntas, vez que uma reforça a outra”, conclui.

